



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Lino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206  
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanef.com.br

## LEI N.º 157/2006

**CÓPIA** DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI N.º 004/2000, DE 16.02.2000)

**VALTER GERVAZIONI**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O artigo 1º da Lei n.º 004/2000, de 16 de fevereiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art.º 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a participação no Programa Estadual de Bacias Hidrográficas – PEMH, previsto no Decreto n.º 41.990, de 23 de julho de 1997, modificado pelo Decreto n.º 44.962, de 14 de junho de 2000."

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Florínea / SP, 20 de fevereiro de 2006.

Eng.º Agr. **Valter Gervazioni**  
Prefeito Municipal

**Registrado e publicado no local de costume, na data supra.**

**Luiz Antonio dos Anjos Barreiros**  
Gerente Mun. Adm. e Fazendário